

ÍNDICE

BAHIA	3
BARREIRAS / BA	3
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, LUCILEIA ARAUJO BATISTA FIGUEIREDO	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE CONCEICAO TAVARES	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO VIEIRA GOMES	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON DA SILVA OLIVEIRA, ELISANDRA DE MESSIAS SILVA	4
CAETITÉ / BA	4
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITÉ	4
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VITORIA REGIA SPE LTDA	4
LENÇÓIS / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLÓVIS PEREIRA MACÊDO, MARIA HERCÍLIA MACÊDO DIAS CARDOSO, JOSÉ UBIRAJARA DIAS CARDOSO	5
VITORIA DA CONQUISTA / BA	6
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO	6
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VCA CONSTRUTORA LTDA	6
RIO DE JANEIRO	6
ARARUAMA / RJ	6
2º OFÍCIO DE ARARUAMA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PRATES LARA	6
IGUABA GRANDE / RJ	7
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA GOMES SILVA, SERGIO DOS SANTOS SILVA	7
QUEIMADOS / RJ	7
3º OFÍCIO DE QUEIMADOS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ PELUZIO CHERNICHARO	7
RIO DE JANEIRO / RJ	7
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO CAMBRAIA BOAVENTURA	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA, FABIO SIQUEIRA PAULA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DA ROCHA	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE LIMA BARROS, RENATA CRISTINA LOPES BEZERRA BARROS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CAMPOS BORGES	9
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARROS	9

BRASIL	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARROS	
BRASIL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA BARROS	
BRASIL	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILLE PINHEIRO DOS SANTOS	
SANTOS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENTEUXES ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	11
SÃO JOÃO DA BARRA / RJ	11
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA	11
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAGMAR JORGE DE AMORIM	
.....	11

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA SILVA - CPF 042.348.305-69, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 855551183800 datado de 13 de maio de 2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a Uma Casa Residencial, com área construída de 76,20m², situada na Rua 10, nº 223, na Parte do Lote 10 Quadra 21, com área territorial de 180,00m², no LOTEAMENTO SERRA DO MIMO, nesta cidade. Sob matrícula nº 22.009. Assim procedo a INTIMAÇÃO da Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DOS SANTOS FIGUEIREDO, LUCILEIA ARAUJO BATISTA FIGUEIREDO**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, ficam intimados os Srs. ANTONIO DOS SANTOS FIGUEREDO - CPF: 968.433.145-20 e sua cônjuge LUCILEIA ARAÚJO BATISTA FIGUEREDO - CPF: 012.031.015-54, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.0985836-7, datado de 30 de julho de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à Casa 006 com a 33,16m² de área construída localizada no pavimento térreo e 33,16m² localizado no 1º pavimento superior, totalizando 66,32m². Fração ideal do solo igual a 0,090909 e quota de terreno igual a 65,45m², situada na Rua Doutor Orlando de Carvalho, nº 851, nos Lotes 13 e 15 da Quadra "72", no LOTEAMENTO MORADA DA LUA, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 02.07.600.0839.006. Sob matrícula nº 32.432. Assim procedo a INTIMAÇÃO da Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOICE CONCEICAO TAVARES**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. JOICE CONCEIÇÃO TAVARES - CPF 056.581.275-05, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha

Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1217256-0, datado de 25 de abril de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a Uma Casa Residencial, com área total construída de 55,69m², em uma área territorial de 125,00m², situada na Rua Bartolomeu S. de Oliveira, nº 213, Lote 08-A, Quadra "17", no LOTEAMENTO SOMBRA DA TARDE, Barreiras - BA. Inscrição Imobiliária sob nº 01.25.600.0213.001. Sob matrícula nº 32.698. Assim procedo a INTIMAÇÃO da Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO VIEIRA GOMES**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. SILVANO VIEIRA GOMES - CPF 046.154.085-10, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1003847-5, datado de 27 de agosto de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a Casa 001, localizada no "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ALVES DOS SANTOS III", com 60,00m² de área construída, em uma área territorial de 90,00m², situada na Rua da Alegria, nº 249, Lote 05 da Quadra "82", no LOTEAMENTO MORADA DA LUA, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 01.00.001.9266.001. Sob matrícula nº 33.578. Assim procedo a INTIMAÇÃO da Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON DA SILVA OLIVEIRA, ELISANDRA DE MESSIAS SILVA**

JOELITA GONÇALVES MONTEIRO, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, ficam intimados os Srs. JOILSON DA SILVA OLIVEIRA - CPF nº 031.339.615-94 e sua esposa ELISANDRA DE MESSIAS SILVA - CPF nº 047.377.805-02, por não ter sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1329475-8, datado de 19 de agosto de 2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente à Casa 002, localizada no "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LEOPOLDINA CASTRO II", com 53,05m² de área construída, fração ideal do solo igual a 0,2500000 e quota de terreno igual a 75,00m², situada na Avenida Internacional, nº 1178, no Lote 06 da Quadra "G", no LOTEAMENTO LEOPOLDINA CASTRO, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 01.00.002.6342.002. Sob matrícula nº 35.241. Assim procedo a INTIMAÇÃO da Vossa Senhoria para que se dirija a este Cartório de Imóveis, conforme Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. JOELITA GONÇALVES MONTEIRO - OFICIALA.

COMARCA - CAETITÉ/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITÉ

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO VITORIA REGIA SPE LTDA**

DALVA FLORA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca

de Caetité, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que o proprietário: LOTEAMENTO VITÓRIA RÉGIA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 18.653.266/0001-07, com sede na Rodovia Caetité/Guanambi, s/nº, Caetité - Bahia, requereu o registro do "LOTEAMENTO VITÓRIA RÉGIA", situado no Município de Caetité - Bahia, que conforme projeto, planta e memorial descritivo aprovados pela Prefeitura Municipal de Caetité - Bahia, através do Decreto nº 027/2019 de 17/07/2019. O loteamento é composto por: 16 quadras, 272 lotes, área institucional, vias públicas, área verde e área de recuo do DNIT, implantado sobre o imóvel da matrícula nº 15.361, situado no perímetro urbano deste município de Caetité-BA, área total do imóvel 96.581,42m². Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Caetité(BA), aos 29 dias do mês de outubro de 2019. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LENÇÓIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLÓVIS PEREIRA MACÊDO, MARIA HERCÍLIA MACÊDO DIAS CARDOSO, JOSÉ UBIRAJARA DIAS CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. RAFAEL MENNA BARRETO VON GEHLEN, Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis/BA, serventia extrajudicial situada na Rod. BA-144, s/n, Centro, Shopping Diamantina, Loja 2, Lençóis - BA, CEP 46960.000, fone: (75) 9.9957-7033, e-mail: registrodelencois@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que CLÓVIS PEREIRA MACÊDO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF/MF nº 114.190.165-04, RG nº 1.766.278-80-SSP/BA, residente e domiciliado na Rodovia BA-850, s/n (Atual BA-144), na entrada da cidade de Lençóis/ BA, CEP 46960-000 e MARIA HERCÍLIA MACEDO DIAS CARDOSO, CPF/MF nº 108.382.875-49, RG nº 13.817.193-2/SSP/SP, brasileira, aposentada, casada em regime de comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, com JOSÉ UBIRAJARA DIAS CARDOSO, brasileiro, auditor aposentado, portador da CNH - DETRAN/SP nº do registro 01549743480, onde constam CPF/MF nº 530.004.208.00 e RG nº 4814086 - SSP/SP, residentes e domiciliados na Avenida Darcy Reis, nº 1400, Parque dos Príncipes, São Paulo, CEP 05396-450, requereram a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73), protocolo nº 4586, da área do imóvel constante da Matrícula de nº 1888, Livro 2/V deste registro imobiliário, sito à Rua dos Mineiros, nº 26 (antigamente, nº 810), Lençóis - BA. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários de imóvel confrontante, ficam os herdeiros de GUSTAVO BRAGA RIBEIRO (CPF/MF nº 004.349.495-91), proprietários do imóvel matriculado sob o nº 469, fl. 54 do livro 2/G, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a

retificação pretendida. Segue croqui de localização da área. Lençóis - BA, 11/11/2019. Rafael Menna Barreto von Gehlen - Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Lençóis/ BA.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - 1º OFÍCIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VCA CONSTRUTORA LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista, com sede na Rua João Pessoa, n. 52, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000.495, atendimento das 08 às 14 horas, faz público, para ciência dos interessados, que recebeu em cartório e protocolizou sob o número 304.882, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979 de VCA CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 15.464.677/0001-58, com sede na Rua Siqueira Campos, n. 450, Sala 06, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, neste ato representado pela Sr. Jardel Cardozo Couto, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 07.103.199-59 SSP/BA e CPF n. 002.435.545-32, residente no endereço acima citado, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel denominado de "RELOTEAMENTO BARÃO UCHÔA", com 239 (duzentos e trinta e nove) lotes, conforme Termo de Acordo e Compromisso Firmado entre o apresentante e o Município de Vitória da Conquista, que se fez acompanhar de Alvará de Implantação n. 663/2018, datado de 04 de setembro de 2018, bem como a Lei Municipal n. 1.481/2007 e Lei Complementar Municipal n. 2.043/2015. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste periódico, no endereço e horário de atendimento constante no cabeçalho deste edital. Dado e passado neste Município e Comarca de Vitória da Conquista, aos doze de novembro de dois mil e dezenove. Carlos Alberto Resende, OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANGELA PRATES LARA**

E D I T A L: DARIO PAULO DE SOUSA JUNIOR, Titular do Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, conforme Ato Executivo nº 275/2005, atendendo a requerimento do Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº 189.537, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Srª. Angela Prates Lara, brasileira, solteira, maior, propriet. estabelec. comercial, portador da carteira de identidade RG nº 133051649, expedida pelo SSP/RJ, em 22/03/1999, inscrita no CPF sob o nº 100.259.657-27, residente e domiciliada, conforme matrícula nº 52.446: Alameda São Boaventura, 1005, 301, Fonseca, Niterói-RJ e conforme indicação da credora para intimação, nos endereços: R Bianca 201 Qd 5 L1 C3 Periferia, Araruama-RJ e R João de Almeida 60 Ap. 206 Alcântara São Gonçalo-RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, n.º 34, Centro, Araruama - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido (s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155551835961, firmado em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.446, sob o R-02, a qual diz respeito ao imóvel situada na rua "Bianca", nº 201, Casa nº 03, Condomínio Residencial Lagoa do Fred, situado no Bairro Iguaba Pequena, Araruama-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sa. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº9.514/97.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA GOMES SILVA, SERGIO DOS SANTOS SILVA**

Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Cartório do Ofício Único de Iguaba Grande - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº 19988 procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de SHEILA GOMES SILVA, CPF Nº 093.335.867-92 e SERGIO DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 012.483.717-47 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua João Vasconcelos, nº 215-A, Bairro Centro, Iguaba Grande-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato Nº 144440854216-3 firmado em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 7102 sob o R-2 a qual diz respeito ao imóvel situado no LOTE 12, CASA Nº 12, QUADRA 04, LOTEAMENTO CHÁCARAS IGUABA Iguaba Grande-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros, de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel acima mencionado, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ, Maurício Sauerbronn de Mello, oficial do Registro de Imóveis, 06/2282.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ PELUZIO CHERNICHARO**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA QUEIMADOS - RJ EDITAL DE INTIMAÇÃO CLAUDIA VALÉRIA VAZ NOGUEIRA, Interventora do 3º Ofício de Queimados, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 11048, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ PELUZIO CHERNICHARO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CHN/DETRAN/RJ sob o nº 01790104353 e no CPF/MF sob o nº 096.743.277-46, residente e domiciliado na Rua Avaré, nº 63, Vila das Porteira, em Queimados, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na rua Manuel Augusto Muguet, nº 273, Centro, Queimados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7465, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santarém, nº 2915, casa A, Vila do Tinguá, em Queimados, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2018; 25/11/2018; 25/12/2018; 25/01/2019; 25/02/2019; 25/03/2019; 25/04/2019; 25/05/2019 e 25/06/2019 correspondente a R\$ 16.769,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ, 18/11/2019. Claudia Valéria Vaz Nogueira, Interventora do Registro de Imóveis, matrícula 90/51.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO CAMBRAIA BOAVENTURA**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro,

atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685747, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. OTAVIO AUGUSTO CAMBRAIA BOAVENTURA, CPF nº130.897.247-40, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº825012501215, firmado em 26/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº190.890, sob o R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moranga, nº155, Bloco 3, Apt.201, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.059-150, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 14/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA, FABIO SIQUEIRA PAULA

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685744, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. JACQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS PAULA, CPF nº756.170.994-34 e do Sr. FABIO SIQUEIRA PAULA, CPF nº087.377.847-22, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855550049254, firmado em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº198.895, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Brasil, nº49.101, Bloco 27, Apt.104, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.078-002, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 14/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBERTO DA ROCHA

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685746, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. MARCIO ROBERTO DA ROCHA, CPF nº044.865.827-56, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855552144430, firmado em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº205.565, sob o R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº485, Bloco 12, Apt.504, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.092-080, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 14/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE LIMA BARROS, RENATA CRISTINA LOPES BEZERRA BARROS

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685748, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. GUSTAVO DE LIMA BARROS, CPF nº112.639.657-50, e da Sra. RENATA CRISTINA LOPES BEZERRA BARROS, CPF nº112.974.947-92, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855552830073, firmado em 21/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº205.738, sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada João Melo, nº485, Bloco 21, Apt.401, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.092-080, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 14/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CAMPOS BORGES

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº685745, procede por meio do presente, nos termos do art.º26, § 1º e 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO da Sra. PATRICIA CAMPOS BORGES, CPF nº025.396.767-82, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855550797930, firmado em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº218.401, sob o R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gentil de Ouro, nº615, Bloco 7, Apt.509, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.063-340, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo (s), posicionado em 14/11/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.º26, § 7º, da Lei nº9.514/97. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA BARROS BRASIL

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária TRÊS RIOS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.383.522/0001-07, com sede nesta cidade/RJ, prenotado sob nº1869236, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA BARROS BRASIL, brasileira, solteira, advogada, identidade DETRAN/RJ nº 04048584930 e CPF 567.296.422-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06/07/2015 do 17º Ofício de Notas, livro 7774, fl.096/105 com garantia de alienação

fiduciária, registrada na matrícula 373829 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1.200 - sala 848 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BARROS BRASIL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do TRÊS RIOS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.383.522/0001-07, com sede nesta cidade/RJ, prenotado sob o nº1869237, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA BARROS BRASIL, brasileira, solteira, advogada, identidade DETRAN/RJ nº 04048584930 e CPF 567.296.422-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda datada de 06/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 373830 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1.200 - sala 849 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA BARROS BRASIL**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária TRÊS RIOS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 12.383.522/0001-07, com sede nesta cidade/RJ, prenotado sob nº 1869238, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ALESSANDRA BARROS BRASIL, brasileira, solteira, advogada, identidade DETRAN/RJ nº 04048584930 e CPF 567.296.422-20, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 06/07/2015 do 17º Ofício de Notas, livro 7774, fl.116, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 373831 sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Três Rios, nº 1.200 - sala 850 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILLE PINHEIRO DOS SANTOS**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da OMICRON EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.452.933/0001-73, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1882048, procede por meio do presente,

nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de KAMILLE PINHEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, autônoma, identidade CNH/DETRAN/RJ 06519011622, CPF 154.863.407-70, residente em Duque de Caxias/RJ, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 23/03/17 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 375805 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº7375, apartamento 608 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/10/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENTEUXES ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da fiduciária MATERTRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº92.786.854/0001-63, com sede nesta cidade, prenotado sob nº 1879084, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ENTEUXES ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº40.285.231/0001-03, com sede nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura lavrada em 31/03/2017 do 10º Ofício, livro 7434, fl.060, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432674 sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Três do PAL 40481, nº605, sala 1230, bloco 1 setor B - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento o valor destes encargos, posicionado em 19/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAGMAR JORGE DE AMORIM

OFÍCIO ÚNICO SJB EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que DAGMAR JORGE DE AMORIM, reivindica o terreno situado à Rua São Benedito nº 652, Centro, neste município de São João da Barra-RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO realizado pelo Ofício Único de SJB. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, centro, SJB/RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

